



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023

A Fundação do ABC – Complexo de Saúde de Mauá – COSAM, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0013-36 estabelecida na Rua Regente Feijó, nº 166, Vila Bocaina, CEP: 09310-640, Mauá, SP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, visando atender às necessidades do **Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini**, através de contratação de pessoal sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, executado pelo Setor de Recursos Humanos do Complexo de Saúde de Mauá – COSAM, e estará à disposição dos interessados no site: www.cosam.org.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, sito no Município de Mauá e ainda formação de Cadastro Reserva, do quadro de funcionários que prestarão serviços na citada unidade hospitalar.
- 1.3 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação do edital de abertura. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas, durante a validade deste processo seletivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados dar-se-á gradualmente, conforme disponibilidade de vagas, obedecida rigorosamente, a lista de candidatos classificados.
- 1.5 Em caso de participação de candidatos que possuam vínculo com outra unidade gerenciada da Fundação do ABC, devem ter ciência que a somatória dos contratos não poderá ultrapassar a 220 (duzentos e vinte) horas mensais, nos termos da CLT, devendo fazer a opção por uma das instituições, se for o caso.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

- 2.1 A Descrição de vagas, função, requisitos, quantidades, carga horária e remuneração estão disponíveis no Anexo I e II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer à vaga disponível, conforme dispostos no Anexo I.
- 3.2 As inscrições ocorrerão pelo preenchimento completo do formulário eletrônico através do site: www.cosam.org.br.
- 3.3 A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.4 É de responsabilidade do candidato disponibilizar os dados atualizados e completos.

4. DO PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do site conforme item 1.1, no período de **05 (cinco) dias** com início em **01/11/2023 às 00:00h e término em 05/11/2023 às 23:59h**, serão consideradas desclassificadas inscrições em período diverso.

4.1.1 A data final poderá ser prorrogada, a critério da Diretoria Geral do COSAM, no caso de, o número de inscrições não suprir o número de vagas.

4.1.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação, data, horário e local da realização da etapa, porém no ato da inscrição deverá manifestar essa condição, com a apresentação de laudo médico.

5. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A convocação para a realização das provas será divulgada pelo portal das inscrições e envio de email indicado no ato da inscrição. Certifique-se que o e-mail está correto e ativo.

5.2 É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, que serão publicadas no site oficial: www.cosam.org.br.

5.3 Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em dia e horário fora dos preestabelecidos.

5.4 Por razões de ordem técnica e de segurança, o COSAM, não fornecerá cópia das provas a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será iniciada mediante a revisão dos dados das inscrições efetuadas pelo portal, aplicação de prova objetiva e entrevista com a área técnica de acordo com o que estabelece o Anexo II deste Edital.

6.2 A prova objetiva será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10(dez) e será eliminatória, sendo desclassificado aquele que obtiver nota menor que 5 (cinco). Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a não realização da prova.

6.3 Os candidatos classificados na fase de prova poderão ser convocados para entrevistas, através de convocação publicada no site: www.cosam.org.br e também por email, com dias e horários especificados, sob pena de desclassificação por não comparecimento.

6.3.1 A entrevista técnica tem caráter eliminatório com avaliação em escala de 0 (zero) a 10(dez). A entrevista técnica será realizada por profissionais da área para o qual o candidato está habilitado a trabalhar e serão levados em conta:

- a) Postura Profissional;
- b) Linguagem;
- c) Perfil Histórico;
- d) Conhecimentos Específicos;
- e) Capacidade de Síntese.
- f) Capacidade de Compreensão.

6.3.2 Poderão ser aplicadas dinâmicas, conforme necessidade da área requisitante, como teste eliminatório com pontuação de 0 (zero) a 10(dez).

6.4 Havendo empate, serão considerados para classificação:

- a) ter idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);
- b) ter maior idade;

- c) experiência comprovada;
- d) titulação (graduação 0,5 e cursos extracurriculares compatíveis 0,25).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

7.1 A nota final será obtida pela média das várias etapas de pontuação e a classificação será homologada pela Comissão Organizadora devidamente designada pela Diretoria Geral.

7.2 O resultado final será divulgado no site: www.cosam.org.br

8. DO RECURSO:

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis da data da publicação da classificação, contados a partir do dia da sua publicação;

8.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, CPF, função pretendida, devendo ser enviado ao email: rh@hospitalnardini.org.br, devendo ser identificado pelo assunto com a descrição: RECURSO – EDITAL 09/2023;

8.3 Os recursos recebidos dentro do prazo estabelecido no item 8.1, serão analisados, e se tempestivos, julgados e havendo procedência, a classificação poderá ser alterada e considerada como classificação final.

8.4 Não será permitido novo recurso após a publicação final.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O período para a contratação de que trata este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da homologação, podendo ser renovado por igual período por interesse, conveniência e oportunidade da Diretoria Geral

9.2 Os candidatos selecionados, deverão aguardar a convocação para realização de exame admissional e entrega de documentos, que será feita preferencialmente por e-mail.

9.3 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar no prazo e local quando de sua convocação, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

9.4 São requisitos para todas as funções:

- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;
- Estar quite com suas obrigações militares e eleitorais;
- Estar quite com seu conselho/entidade de classe;
- Ser aprovado no Exame Médico Admissional;

9.5 O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com período de experiência de 90 (noventa) dias, conforme regras estabelecidas no item 1, não acarretando, sob nenhuma hipótese, estabilidade laboral.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção e disponibilidade orçamentária e financeira do Complexo de Saúde de Mauá.



10.2 A classificação será disponibilizada através do site www.cosam.org.br

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Mauá, 31 de outubro de 2023.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL

ANEXO I

TABELA DE FUNÇÕES PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI

CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO *	VAGAS	CADASTRO RESERVA
1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio e curso de auxiliar de enfermagem devidamente reconhecido e autorizado pela Secretaria Estadual de Educação ou MEC, e registro no respectivo conselho de classe profissional	36h	R\$ 1.924,21	07	06
2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Curso de auxiliar ou técnico de enfermagem, certificado de conclusão de curso de qualificação de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação. e respectivo registro no órgão de classe profissional	40h	R\$ 2.138,01	00	01
3	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Ensino fundamental	36h / 40h	R\$ 2.042,82 / R\$ 2,269,80	00	02
4	ELETRICISTA	Ensino Médio e curso atualizado da NR. 10.	36h / 40h	R\$ 2.291,26 / R\$ 2.545,82	00	02
5	ENFERMEIRO	Curso de nível superior em Enfermagem com registro no COREN	36h	R\$ 3.590,40	02	02
6	ENFERMEIRO OBSTETRA	Curso de nível superior em Enfermagem e pós graduação em Obstetrícia com registro no COREN	36h	R\$ 4.335,14	01	01
7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio e curso de técnico em enfermagem devidamente pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe profissional	36h	R\$ 2.186,59	11	05

* Os contratados terão direito aos benefícios de acordo com a legislação vigente (Vale Alimentação, Vale Refeição, Vale Transporte, Adicional Insalubridade).

ANEXO II
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os profissionais de manutenção em geral, podendo executar reparos de hidráulica, elétrica, limpeza, mecânica, móveis, etc., bem como efetuar limpeza de equipamentos e lubrificação de máquinas etc.

2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem humanizada aos pacientes, executando as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem conforme legislação, atuar sob supervisão do enfermeiro; Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos institucionais e legislação, zelando pela segurança do paciente; Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Participar das atividades de educação permanente; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidade de saúde e domicílio, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades de enfermagem do trabalho no desenvolvimento dos programas de saúde e prevenção; Dar assistência aos trabalhos de educação para promoção à saúde; Dar orientações, no nível de sua qualificação, sobre atendimento médico; Realizar registro dos atendimentos prestados; Orientar quanto a agendamentos de consultas e exames; Auxiliar o médico na realização de exames periódicos; Fazer o registro e controle dos afastamentos; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções Técnicas e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde.

ELETRICISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso atualizado da NR. 10.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição de energia de média e alta tensão. Atuar em toda área física predial, cabines primária e secundária e grupo gerador; Limpeza periódica nas cabines primárias, secundárias e grupo gerador; Atendimento e organização das bancadas e ferramentas; Troca de lâmpadas, verificação de tomadas elétricas; Noção de telefonia e lógica (instalar e reparar a rede aérea e subterrânea das linhas telefônicas); Executar sob supervisão,

instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos de prédios; Instalar linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição para equipamentos e outras instalações elétricas; Identificar, localizar e corrigir defeitos de instrumentos elétricos, cabos e linhas telefônicas; Revisar periodicamente os circuitos de iluminação; Zelar pelos transformadores de energia e pelas chaves elétricas; Ler equipamentos elétricos de medição e teste, desenhos e esquemas circuitos elétricos; Limpar e lubrificar as chaves compensadoras, substituir e ajustar peças defeituosas; Montar, desmontar e substituir aparelhos elétricos; Zelar pela própria segurança de terceiros na execução de seu trabalho; Comunicar irregularidades no sistema elétrico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem humanizada aos pacientes, executando as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem conforme legislação, atuar sob supervisão do enfermeiro; Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos institucionais e legislação, zelando pela segurança do paciente; Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Participar das atividades de educação permanente; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidade de saúde e domicílio, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

3. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e organizar as atividades de enfermagem; Orientar a equipe de enfermagem na prestação da assistência de enfermagem; Proceder a passagem de plantão para a equipe de enfermagem responsável pelo próximo plantão; Preencher e supervisionar os registros das atividades e ocorrências nos prontuários e livro de plantão; Realizar a sistematização da assistência de enfermagem; Acompanhar a evolução do quadro clínico do paciente sob sua responsabilidade; Avaliar e solicitar a necessidade de intervenção da equipe multidisciplinar; Verificar o controle de estoque de materiais e medicamentos na unidade; Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ENFERMEIRO OBSTETRA

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e Pós Graduação em Obstetrícia fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no COREN.



ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as atividades de enfermagem da unidade de trabalho; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes; Assistir a gestante, parturiente, puérpera e recém-nascidos; Realizar parto natural quando necessário e identificar as distócias obstétricas, tomando as providências necessárias; Planejar, executar, controlar e avaliar a assistência de enfermagem na unidade de trabalho; Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.